



Instrução CG/FEEC 11/2010

Procedimentos para solicitações de revisão de provas e exames

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na FEEC em relação aos pedidos de revisão de provas e exames.

Artigo 1º - Os procedimentos adotados baseiam-se no Regimento Geral dos Cursos de Graduação, transcrito a seguir:

Artigo 59 - É de competência da Coordenadoria de Curso providenciar o julgamento do pedido de revisão de qualquer uma das formas de verificação de aprendizagem estabelecidas pelo professor responsável no Plano de Desenvolvimento da disciplina/turma.

§ 1º - Este pedido deve ser encaminhado pelo aluno à Coordenadoria, por escrito e com justificativa, até 15 (quinze) dias após a divulgação da nota pelo professor responsável.

§ 2º - Em caso de revisão de média final e frequência, o aluno terá até o final da primeira semana do período letivo regular subsequente para encaminhar sua solicitação à Coordenadoria.

§ 3º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis desde o recebimento do pedido, a Coordenadoria decidirá sobre o seu deferimento ou indeferimento conforme a justificativa apresentada.

§ 4º - Ao deferir o pedido, a Coordenadoria providenciará a constituição de uma Comissão de docentes, que terá por sua vez 5 (cinco) dias úteis para efetuar a revisão solicitada.

§ 5º - A comissão deverá emitir parecer circunstanciado contendo a nota que considera apropriada. Esta prevalecerá em caso de divergência com a nota anteriormente atribuída pelo professor da disciplina.

Artigo 2º - A justificativa detalhada deverá, obrigatoriamente, conter a discordância e o arrazoado desta, para cada item submetido à revisão, de forma a orientar e subsidiar a revisão solicitada mediante preenchimento do formulário apropriado, em anexo.

Artigo 3º - Respeitados os prazos, a Coordenação de Graduação solicitará preliminarmente ao docente responsável pela disciplina, um parecer sobre o pedido de revisão, bem como as provas e os gabaritos relacionados.

Artigo 4º - Revogam-se as deliberações em contrário, especialmente a Resolução CG 18.

Justificativa: Adequação ao Regimento Geral dos Cursos de Graduação

Alterações:

Aprovada em Reunião da CG/FEEC de 08/11/2010 e Congregação da FEEC de XX/XX/XXX